



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº. 1.960, DE 02 DE MAIO DE 2013

“Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Francisco Pereira da Rocha, “Barão”, a rua sem nome localizada no Bairro Taquaril, iniciando no vértice 1, em sentido horário pela rua das Hortências por 04,31m, deste paralelo com a Praça Taquaril e depois com a quadra de esportes por uma distância total de 77,62m, volve a direita por 04,57 m, volve a direita por 76,70m até o ponto onde se deu o início da descrição deste perímetro.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de maio de 2013.


Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal